

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 13.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, matrícula JUCEB nº 07/065773-4, endereço eletrônico **www.rjleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **02/10/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detran.ba.gov.br** e/ou **www.rjleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Feira de Santana,

Irecê e Santo Antônio de Jesus da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.rjleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Feira de Santana	Rua Arcolin nº 820, Papagaio, CEP nº 44.062-305, Feira de Santana-BA. Antes da Pousada Itajuípe.	25/09 a 01/10/2025
Irecê	Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA.	25/09 a 01/10/2025
Santo Antônio de Jesus	Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom.	25/09 a 01/10/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código

Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas

especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de TED (Banco do Brasil, Agência 2967-X, conta corrente nº 14775-3, favorecido RG Consultoria e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.755.912/0001-27), sistema PIX (chave e-mail comercial@rjleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 28/10/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 03/11 ao dia 18/11/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 32 (trinta e dois) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao

recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrans2@detrans.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à

dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, através dos números (71) 3327-2999 e (71) 98146-8452 (What's App).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE-NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OKN5521	9BGRP48F0DG132882	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	486054420	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	NAB419136	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0002	OKV2077	9C2JC4110DR408169	HONDA/CG 125 FAN KS	502692200	BA	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D408169	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	PLQ8H84	9C2JF8500KR007455	HONDA/ELITE 125	1191018935	BA	BRANCA	2019/2019	GASOLINA	JF85E0K007453	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	OKI3214	9C2JC4110CR580496	HONDA/CG 125 FAN KS	475240006	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C580496	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0005	RPX4A92	9C2JB0100PR072062	HONDA/POP 110I	1350794241	BA	BRANCA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P072083	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	NZI1945	95VGF3H2BCM006154	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	388593156	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	C1F1032795	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0007	OZN0773	9C2KC1680ER568897	HONDA/CG150 FAN ESDI	1019829637	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E568897	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00

0008	JSO9I60	94J1XFBG99M085706	SUNDOWN/WEB 100	164629742	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	JBG9114030	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0009	PJK7380	9C2KD0810FR441924	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1058296008	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F4419 24	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	PJW9548	9C2KF1710FR205735	HONDA/PCX 150	1083196917	BA	PRETA	2015/2015	GASOLINA	KF17E1F2057 35	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	JRU6179	9C6KE120090002881	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	988409607	BA	PRATA	2008/2009	GASOLINA	E3C8E-002984	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	PLH8788	9C2JB0100JR075157	HONDA/POP 110I	1169111430	BA	BRANCA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J07518 3	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	RPM1199	9C2JB0100NR127213	HONDA/POP 110I	1328455529	BA	BRANCA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N1273 24	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0014	1 EEMPLAC	9C2HB0210CR414974	HONDA/POP100	N/I	N/I	PRETA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C4149 74	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	JSK4F47	9BD17140LA5464351	FIAT/PALIO ELX FLEX	151934835	BA	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011891 7759	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0016	RDF8E86	9C2KC2200MR081401	HONDA/CG 160 FAN	1264727248	BA	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M081 434	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0017	NZG2E18	9BD195162C0238976	FIAT/UNO WAY 1.0	370179579	BA	AZUL	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A1011047 9182	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0018	PKX1296	LWYMCA204F6006946	I/WUYANG WY48Q- 2	1145553289	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA14 337932	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0019	RCZ5A51	9C2JB0100MR009606	HONDA/POP 110I	1253307137	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	JB01E0M0091 11	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	RDF2C40	9C2JB0100MR041259	HONDA/POP 110I	1264447873	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M0413 39	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0021	NZY3268	9BD119707C1092229	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	472102125	BA	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A2011081 2680	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0022	PKR7G30	LXYXCBL02E0260564	I/SHINERAY XY 50 Q	1132379560	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC0 56749	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0023	PKY3340	9C6RG3140J0013569	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1149308734	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E- 059288	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0024	RDM4F72	9C2JB0100LR074557	HONDA/POP 110I	1278488577	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L07456 4	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	OZG1H35	9C2HB0210ER464069	HONDA/POP100	1011892429	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E4640 69	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	NYS2848	9C2HB0210BR428359	HONDA/POP100	316744158	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B4283 59	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0027	NYI6949	9C2JC4120AR093585	HONDA/CG 125 FAN ES	269393420	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A0935 85	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0028	PJG8063	9C2KC1680FR213496	HONDA/CG150 FAN ESDI	1050461115	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F2134 96	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0029	JQK2I02	9C2JC30103R285068	HONDA/CG 125 TITAN KS	808979590	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E1328506 8	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	PKC4406	9C2JB0100HR204348	HONDA/POP 110I	1098391877	BA	PRETA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H2044 05	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0031	OUQ0884	9C2KC1680ER440965	HONDA/CG150 FAN ESDI	581583540	BA	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E4409 65	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0032	JOT1A54	9C2KC08506R811153	HONDA/CG 150 TITAN ES	879849380	BA	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E568111 53	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0033	JRI3056	9362AKFW98B052531	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	962209449	BA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	10DBS700866 14	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0034	RDM2F55	9C2JB0100MR096749	HONDA/POP 110I	1280635018	BA	BRANCA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M0968 46	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0035	PLK0E81	9C2KC2200KR016528	HONDA/CG 160 FAN	1177575830	BA	PRETA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K0165 45	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0036	QTX0C45	9C2JB0100LR008726	HONDA/POP 110I	1221534430	BA	BRANCA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L00879 9	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0037	RDI4C66	9C2JC4830MR082234	HONDA/BIZ 125	1271573722	BA	PRATA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3M0823 19	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0038	JSU9628	93YBSR6GHAJ360954	RENAULT/SANDER O AUT1016V	181074168	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	D4DH760Q07 7774	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMBBC0 63447	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A0208 85	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E2C5459 91	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E2A0047 86	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A2240 95	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JA04E168268 07	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D4967 05	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	2005/2005	GASOLINA	HA07E250094 73	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	HA07E120499 46	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E182294 40	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2011	GASOLINA	J1JA002661	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	6V0110385	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC0 58103	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JL1P39FMB13 T015812	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA1 31596	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E1109753 4	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SANTANA 2000 MI	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1997/1997	GASOLINA	UQF014260	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E1312801 0	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W212551	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	A189004363	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IROS/ONE125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	157FMDM00 6896	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	MS	AZUL	2012/2013	GASOLINA	E3G7E-073742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	C7K9002984	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/JIALING TRAXXH125 35A	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/PEUGEOT PARTNER VIDA A	SUPRIMIDO	AL	BRANCA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	BRANCO	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	2013/2014	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/ZIG	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	2011/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	PEUGEOT/207PASSI ON XS A	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLX 250 R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1989/1989	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

IRECÊ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0001	NTE9060	9C2JC4110AR023202	HONDA/CG 125 FAN KS	198413530	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A0232 02	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	JPX8099	9C6KE090070015559	YAMAHA/YBR 125ED	920337376	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E381E-044693	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	NZM2266	9C2JC4110CR475205	HONDA/CG 125 FAN KS	420306420	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C4752 05	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0004	1 EMLPAC	9C2JC3010YR120836	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	AZUL	2000/2000	GASOLINA	JC30E1Y12083 6	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	JLO8889	9C2JC30104R028540	HONDA/CG 125 TITAN KS	823104907	BA	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E1402854 0	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	JOA3049	9C2KC0850R058644	HONDA/CG 150 TITAN ES	860307263	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E550586 44	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JOT0732	9C2KC08105R104700	HONDA/CG 150 TITAN KS	849958750	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E151047 00	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	JLU7137	9C2JC30706R827957	HONDA/CG 125 FAN	878782796	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E7682795 7	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	JSF8854	9C2JC41209R044370	HONDA/CG 125 FAN ES	138614326	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E2904437 0	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	NYZ8328	9BFZF55P0C8207587	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	335610242	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	QF9AC820758 7	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0011	NKI1278	9C2KC1550AR064674	HONDA/CG 150 FAN ESI	200427466	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A0646 74	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	DKM4647	9C2KC08204R800344	HONDA/CG 150 TITAN ESD	824847253	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E248003 44	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	1 EMLPAC	9C2KC1670BR539182	HONDA/CG 150 FAN ESI	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B5391 82	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0014	JOU3534	9C2JC30707R034700	HONDA/CG 125 FAN	908872135	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	JC30E7703470 0	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	NT04761	9C2KC1610AR029914	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	225525950	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A0299 14	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0016	1 EMLPAC	9C6KE092080193931	YAMAHA/YBR 125K	N/I	N/I	AZUL	2008/2008	GASOLINA	E382E-192393	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	PKP2262	9C2JB0100HR266771	HONDA/POP 110I	1126051915	BA	PRETA	2017/2017	GASOLINA	JB01E0H2667 63	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0018	DKJ8814	9C2MC35005R003650	HONDA/CBX 250 TWISTER	840511973	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	MC35E50036 50	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	HDI2705	9BWRP82W36R61918 6	VW/INDUSCAR APACHE U	884371034	BA	AMARELA	2006/2006	DIESEL	F1A006340	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
0020	NTL0H90	9C2KC1610AR044212	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	215128788	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A0442 12	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0021	JQP0446	9C6KE037030013553	YAMAHA/XTZ 125E	814023711	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	E330E-013619	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0022	JRI4581	9C6KE092080197175	YAMAHA/YBR 125K	961494859	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	E382E-195651	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	JON2525	9C2JC30212R545155	HONDA/CG 125 TITAN KSE	788042157	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E2254515 5	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0024	JQS7307	9C2JC30705R701274	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	873171578	BA	AMARELA	2005/2005	GASOLINA	JC30E7570127 4	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0025	1 EMLPAC	LXYXCBL00F0286811	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA1 03923	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00

0026	RDL6B15	9C2KC2200NR141522	HONDA/CG 160 FAN	1278130583	BA	VERMELHA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N140910	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0027	KJB5B30	9C2KD0520AR504396	HONDA/NXR150BROS MIX ES	188639977	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A504396	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E14080217	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	PR	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MD28E-V011066	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13240997	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	RN	PRETA	2000/2000	GASOLINA	MD28E-Y008560	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B335126	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V069446	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A188348	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y016051	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X019266	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	8K0003402	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2003/2004	GASOLINA	F401-BR106452	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	G355E-004906	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y003370	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y063259	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E14028741	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-069419	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X045629	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X175573	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	JD17E-Y009282	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX-4 FALCON	SUPRIMIDO	GO	CINZA	2002/2002	GASOLINA	ND07E-2003666	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B555963	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C505482	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C554322	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19047936	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL MI	SUPRIMIDO	MG	PRATA	1997/1997	GASOLINA	AFZ092136	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75030897	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0J000651	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W227336	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1D004612	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	NAA318735	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2003	GASOLINA	JC30E23505843	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18143336	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76891074	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13186642	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2006/2007	GASOLINA	KC08E27091924	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B360345	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N162279	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13118211	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1994/1994	GASOLINA	JC18E4113798	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A536708	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17056887	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78689545	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*7233073*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K024740	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E338E-097165	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JA04E27019180	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E382E-223844	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2019/2020	GASOLINA	KC25E0L004691	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H616725	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75000699	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	RN	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y045414	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*8736452*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00

0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2003/2004	GASOLINA	JC30E14003317	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SE	AMARELA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5D503510	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75061478	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0084	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	AL	AZUL	1993/1994	GASOLINA	JC18E4094008	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0085	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16880126	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0086	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15820352	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0087	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15844706	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0088	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77124860	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0089	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15038167	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0090	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T017114	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0091	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	KC08E18026554	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0092	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2002/2002	GASOLINA	E308E-071471	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A519002	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0094	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13034861	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0095	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M024452	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0096	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58125070	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0097	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T023131	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0098	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15879535	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16842340	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0100	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E84002526	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	E382E-022492	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0102	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0103	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0104	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0105	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0109	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2001/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0110	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2001/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0111	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA TODAY 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0112	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0113	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0114	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA ML 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0115	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0116	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/QUANTUM 2.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1999/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0117	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0118	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0119	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0120	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0121	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0122	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0123	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0124	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0125	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0126	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0127	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0128	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX 350 SAHARA	SUPRIMIDO	MA	AZUL	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0129	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	PEUGEOT/207PASSI ON XR	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0130	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0132	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	PRATA	1989/1989	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0133	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0134	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0135	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0136	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0137	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	AL	BEGE	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0138	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0139	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/DT 180	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	1988/1988	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0140	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

IRECÊ DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55045412	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0131	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2009/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	PKM3921	LXXYXBL09D0456094	CICLOMOTOR/L131 54	1122625950	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDD051191	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0002	JRE7754	9C2JC30708R137525	HONDA/CG 125 FAN	958863768	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78137525	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	JSC7598	9C2JC41209R017500	HONDA/CG 125 FAN ES	134963873	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29017500	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	JSP2126	9C2JC4110AR501258	HONDA/CG 125 FAN KS	166842443	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A501258	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	NZD4617	9C2KC1650BR555182	HONDA/CG 150 TITAN ESD	347121527	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B555182	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	JRQ9905	9C2JC30708R160388	HONDA/CG 125 FAN	985263938	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78160388	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	JSP5318	9BFZF54A698425863	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	166824496	BA	PRATA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	SM9A98425863	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	NTW8657	9C2NC4310BR002915	HONDA/CB 300R	257071873	BA	AMARELA	2010/2011	GASOLINA	NC43E1B002915	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0009	JOG1016	9C2JC30102R211400	HONDA/CG 125 TITAN KS	786764341	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E1211400	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	JSA2936	9C6KE121090010975	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	123351111	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	E3C9E-011090	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	NYJ6967	9C2JC4110AR653920	HONDA/CG 125 FAN KS	271458380	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A653920	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	NYH6763	9BD195163B0069678	FIAT/UNO WAY 1.4	261221086	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	327A011*9921478*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0013	JOO9297	9C2JC30103R256944	HONDA/CG 125 TITAN KS	806708360	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	JC30E13256944	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	JOO5261	9C2JC30103R181539	HONDA/CG 125 TITAN KS	798838299	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E13181539	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	DNM5335	9C2KC08205R814980	HONDA/CG 150 TITAN ESD	851995322	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E25814980	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0016	NYZ2978	9C2JC4110BR738793	HONDA/CG 125 FAN KS	336051727	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B738793	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	OUI1242	9C2KC1680DR320392	HONDA/CG150 FAN ESDI	546827080	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D320392	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0018	JSX1666	9C6KE1210A0033291	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	192431765	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3C9E-033164	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0019	OUY5272	9C2HC1420ER011989	HONDA/BIZ 100 ES	711008329	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HC14E2E011989	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	DNO7A81	9BD11985441016094	FIAT/DOBLO ADVENTURE	817460861	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	5M0045336	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0021	JOO7F78	9C2JC30103R260415	HONDA/CG 125 TITAN KS	808971778	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	JC30E13260415	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00

0022	JRB4480	9C6KE092080156750	YAMAHA/YBR 125K	946575550	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	E382E-155545	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	NTS8166	9C2JC4110AR044397	HONDA/CG 125 FAN KS	234032723	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A0443 97	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0024	JSH3320	9C2JC41109R064692	HONDA/CG 125 FAN KS	144597721	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E1906469 2	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0025	MNU7651	9C2JC30708R252139	HONDA/CG 125 FAN	122207327	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E7825213 9	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	OKZ7462	9C2JC4120DR522635	HONDA/CG 125 FAN ES	507182430	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E2D5226 35	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0027	PLL1F07	9C2JB0100JR087632	HONDA/POP 110I	1177791576	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J08765 1	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0028	JNY1572	9C2JC30708R043786	HONDA/CG 125 FAN	937876747	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E7804378 6	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0029	JPW8753	9C2JC30707R243269	HONDA/CG 125 FAN	930896971	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E7724326 9	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	JRE6591	9C2JC30708R501894	HONDA/CG 125 FAN	953586383	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E7850189 4	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0031	NTWSA18	9C2KC1550AR225409	HONDA/CG 150 FAN ESI	257479473	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A2254 09	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0032	PKE8972	LRYPCL76E0065113	I/SUNSHINE SX125-16C	1102221136	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	1P52FMI*E00 65113*	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0033	OZF4302	9C2KC1680ER560649	HONDA/CG150 FAN ESDI	1008592126	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E5606 49	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0034	PKS6095	LXYXBL03F0222942	CICLOMOTOR/L131 54	1133788987	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	1P39FMAFA0 33464	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	139FMB11A1 8422	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/LIFAN LF110 2G	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	1P52FMH814 72538	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	HA07E-W005825	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG125 CARGO KS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2011	GASOLINA	JC41E3B5017 55	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA	E3F9E-026645	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	F4D5-BR388617	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CICLOMOTOR/L131 54	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMBDA0 25497	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E181344 89	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E1113509 8	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CICLOMOTOR/L131 54	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMBCA0 61486	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	F466BR19881 0	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SC	PRATA	1998/1999	GASOLINA	BS0157633	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*94 01813*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C4190 71	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1E0126 42	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C4318 58	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CGX051925	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E260012 82	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1996/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	SUPRIMIDO	RS	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY 50 XY CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2005/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/FIORINO LX IE	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2009/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00